



Número: **0009678-73.2018.8.17.2810**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **1ª Vara Cível da Comarca de Jaboatão dos Guararapes**

Última distribuição : **11/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 20.000,00**

Assuntos: **Seguro, Acidente de Trânsito, Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
ROSILDA GOMES DE SOUZA (AUTOR)	LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
ALICE SOUZA DA SILVA (AUTOR)	LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
GABRIELA SOUZA DA SILVA (AUTOR)	LUCIANO ANTONIO OLIVEIRA DA SILVA (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU)	RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO)

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
56763 132	22/01/2020 09:36	<u>2620191_PETICAO_DE_PROVAS_JUR_01</u>	Petição em PDF



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JABOATAO DOS GUARARAPES/PE

Processo: 00096787320188172810

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSILDA GOMES DE SOUZA**, em trâmite perante este Duto Juízo e Respectivo Cartório, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho . manifestar-se nos seguintes moldes:

Trata se de demanda onde o autor alega que seu ente querido foi vítima fatal de acidente automobilístico, ingressando com a presente demanda pleiteando a indenização do seguro obrigatório.

Embora as autoras comprovem a qualidade de beneficiárias do falecido, não há nos autos prova que são as únicas beneficiárias, a certidão de óbito informa que a vítima deixou filhos, porém, em nenhum momento informa a quantidade, surgindo uma lacuna no que tange a quantidade de beneficiárias.

Assim sendo, requer que seja expedido ofício junto ao INSS para que seja verificada a existência de outros possíveis beneficiárias, para que a Ré não seja novamente demandada no futuro pelo mesmo motivo.

Ainda, temos que a certidão de óbito não informa a causa da morte, ao contrário deixa em dúvida uma vez que aguarda exame complementar, vejamos:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/01/2020 09:36:41
<https://pje.tjpe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012209364143500000055836967>
Número do documento: 20012209364143500000055836967

Num. 56763132 - Pág. 1

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME
ELIAZAR BEZERRA DA SILVA
MATRÍCULA
0758610155 2013 4 00018 203 0020892 97

SEXO Masculino	COR Parda	PROFISSÃO Técn. de Enfermagem	ESTADO CIVIL E IDADE Casado com 64 Anos		
DATA DE NASCIMENTO (POR EXTENO) Dezesseis de Novembro de Mil novecentos e quarenta e quatro.			DIA 16	MÊS 11	ANO 1944
DOMICÍLIO / RESIDÊNCIA Rua das Cassuarina - 65 - Centro - Camaragibe/PE					
NATURALIDADE Barreiros/PE	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG. 3.091.500 SSP/PE			ELEITOR 60000000000	
FILIAÇÃO, PROFISSÃO E RESIDÊNCIA Pedro Bezerra da Silva e de Clarice Bezerra da Silva.					
DATA E HORA DE FALECIMENTO Dois de Setembro de Dois Mil e Treze.			DIA 02	MÊS 09	ANO 2013
LOCAL DE FALECIMENTO Hospital Memorial Iaboatão - Iaboatão/PE					
CAUSA MORTE A esclarecer declaração de exame complementar.					
SEPULTAMENTO Cemitério de Camaragibe/PE				CARTÓRIO DE CASAMENTO Cartório do 3º Distrito - Iaboatão/PE	

Dante disto, não restou comprovado o nexo causalidade entre a morte e o suposto acidente noticiado, motivo pelo qual, pugna pela expedição de ofício ao IML para que esclareça a causa morte da vítima.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JABOATAO DOS GUARARAPES, 14 de janeiro de 2020.

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELLO JUNIOR - 22/01/2020 09:36:41
<https://pje.tjepe.jus.br:443/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20012209364143500000055836967>
Número do documento: 20012209364143500000055836967

Num. 56763132 - Pág. 2